

PORTARIA Nº 1.273 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Cancela por DESISTÊNCIA a Outorga de JESUÍTA ENERGIA S/A, referente a captação no Rio Juruena.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 8921/2026, de 14 de agosto de 2026, do processo SIGA Nº 9381/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir, de acordo com o Art. 33 da IN nº09 de 14/12/2021, a solicitação de DESISTÊNCIA de outorga de direito de uso de recursos hídricos de **JESUÍTA ENERGIA S/A**, CNPJ: 08.918.031/0002-19, referente a captação no Rio Juruena, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, com finalidade de loteamento rural, no município de Sapezal-MT, com as seguintes características:

I - Captação superficial 1, nas coordenadas geográficas: 13°18'55" de Latitude Sul e 59°01'56" de Longitude Oeste, vazão máxima de captação de 60 m³/h (0,0166 m³/s ou 16,6 L/s).

II - Captação superficial 2, nas coordenadas geográficas: 13°18'59" de Latitude Sul e 59°01'58" de Longitude Oeste, vazão máxima de captação de 60 m³/h (0,0166 m³/s ou 16,6 L/s).

III - Captação superficial 3, nas coordenadas geográficas: 13°19'19" de Latitude Sul e 59°01'47" de Longitude Oeste, vazão máxima de captação de 28 m³/h (0,00777 m³/s ou 7,77 L/s).

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº **758 de 05/08/2021**., processo SAD Nº 485182/2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.059 de 09/08/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 27/08/2026 as 15:44:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **KUG4J4776** e o código CRC **626D9628**.
